



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 1410/20232-GP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Instituí, no âmbito do Núcleo de Justiça 4.0 – Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, os subnúcleos “Empréstimo Consignado e Contrato Bancário” e “Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária e Arrendamento Mercantil”, designa a sua composição, e dá outras providências.

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 1409/2023-GP, de 31 de março de 2023, que reestrutura o Núcleo de Justiça 4.0 – Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau;

CONSIDERANDO a previsão do art. 5º da Portaria n. 1409/2023-GP de que o Núcleo de Justiça 4.0 – GAS do 1º Grau poderá ser especializado em subnúcleos em razão da matéria, em observância ao art. 1º da Resolução CNJ n. 385/2021, ou em conformidade com as hipóteses contidas nos incisos I a V e §1º do art. 4º da Resolução TJPA n. 21/2021;

CONSIDERANDO que, consoante os dados extraídos do banco de dados do TJPA, as matérias que concentram atualmente maior número de processos no Poder Judiciário do Estado do Pará são as demandas de empréstimo consignado e de busca e apreensão por alienação fiduciária,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Núcleo de Justiça 4.0 – Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, os subnúcleos “Empréstimo Consignado e Contrato Bancário” e “Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária e Arrendamento Mercantil”, com o objetivo de auxiliar as unidades judiciárias de 1º grau nos processos relacionados às respectivas matérias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Art. 2º Ficam designados os(as) juízes(as) e servidores(as) abaixo relacionados para compor o Núcleo de Justiça 4.0 – Gás do 1º Grau, até ulterior deliberação:

I - Charles Menezes Barros, Juiz Auxiliar da Presidência, que atuará como Coordenador do Núcleo de Justiça 4.0 – GAS do 1º Grau;

II - Juízes(as) de Direito Substitutos(as):

a) Francisco Walter Rego Batista, que atuará como coordenador do subnúcleo “Empréstimo Consignado e Contrato Bancário”;

b) José Luís da Silva Tavares;

c) Henrique Carlos Lima Alves Pereira;

d) Pedro Henrique Fialho;

e) Danilo Brito Marques;

f) Eudes de Aguiar Ayres;

g) David Jacob Bastos, que atuará como coordenador do subnúcleo “Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária e Arrendamento Mercantil”;

h) Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo;

i) João Paulo Santana Nova da Costa.

III - servidores(as):

a) Natasha Costa Favacho, Analista Judiciária: Área Judiciária;

b) Renan Mendes de Freitas, Analista Judiciário: Área Judiciária;

c) Charles Gomes de Souza, Auxiliar Judiciário;

d) Felipe Kauffmann Carmona de Almeida, Analista Judiciário: Área Judiciária;

e) Rodrigo Augusto de Melo Souto, Analista Judiciário: Área Judiciária;

f) Thiannetan de Sousa Silva, Analista Judiciário: Área Judiciária;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- g) Cinthia Lopes da Silva, Analista Judiciária: Área Judiciária;
- h) Alexandre Silva Lima, Analista Judiciário: Área Judiciária;
- i) Marcus Samuel Coelho Montenegro, Auxiliar Judiciário;
- j) Olenka Neuza Serrão Colares, Analista Judiciária: Área Judiciária;
- k) Mateus Dantas de Carvalho, Analista Judiciário: Área Judiciária;
- l) Valéria Cardoso Zahlout Barata, Analista Judiciária: Área Judiciária;
- m) Otavia de Oliva Acatauassu Nunes, Auxiliar Judiciária;
- n) Patrícia Paula Aquino da Silva, Auxiliar Judiciária;
- o) Raissa Costa Barros, Analista Judiciária: Área Judiciária;
- p) Aylime Souto Neves, Analista Judiciária: Área Judiciária.

Art. 3º O(a) Coordenador(a) do Núcleo organizará a distribuição dos(as) servidores(as) e estagiários(as) dentre os subnúcleos.

Art. 4º O(a) Coordenador(a) do Núcleo, em conjunto com o(a) juiz(a) coordenador(a) do subnúcleo, especificará as unidades judiciárias contempladas e o cronograma de atividades, em conformidade com o art. 7º da Portaria n. 1409/2023-GP, de 31 de março de 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n. 1130/2022-GP, de 06 de abril de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 03 de abril de 2023.


Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

